



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

**EDITAL Nº 012/DIE/FAPOM/2021  
SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO  
DE CABOS – CFC 2020/2021**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber aos Soldados de 1ª Classe PM, Cabos QEPM e 3º Sgt QEPM que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Cabos – CFC 2020/2021, doravante denominado evento, o qual se regerá pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com o que estabelecem a Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de Janeiro de 2006, e suas alterações/revogações parciais até a data de publicação deste edital, o Decreto Estadual nº 4.633, de 11 de Agosto de 2006, a Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina), o Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina), a Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982 (Lei do Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos) e Normas Gerais de Ensino – NGE – PMSC em vigor.

**1. DA VALIDADE**

1.1. O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este Edital é válido apenas para o ingresso no Curso de Formação de Cabos dos anos 2020 e 2021, oferecido no Centro de Ensino da Polícia Militar e/ou Regiões Policiais Militares, na modalidade de Educação à Distância - EaD, conforme as vagas previstas no item 2.

## 2. DAS VAGAS

21 A Polícia Militar, em cumprimento ao previsto no art. 7º, V da LC 623/2013, oferece um total de 600 (seiscentas) vagas a serem disputadas para o Curso de Formação de Cabos – CFC, referentes aos anos de 2020 e 2021 cumulativamente, assim distribuídas aos inscritos, nos termos § 3º, do art. 3º da LC nº 318/06, consideradas as alterações vigentes:

2.1.1 180 (cento e oitenta) vagas pelo critério de antiguidade (30%), abertas aos Soldados de 1ª Classe, com no mínimo 02 (dois) anos nesta graduação e classe, que realizarem a inscrição no certame.

2.1.2 420 (quatrocentas e vinte) vagas pelo critério de mérito intelectual (70%), abertas aos:

2.1.2.1 Soldados de 1ª Classe;

2.1.2.2 Cabos do Quadro Especial (QEPPM), conforme art. 3º, §10, *in fine*, da LC nº 318/2006 e suas atualizações/revogações parciais até a data de publicação deste edital;

2.1.2.33º Sgt QEPM, conforme Parecer nº PAR 217/21-PGE e adotado no âmbito da PMSC por meio do Despacho nº 200/Gab-CmtG/2021 (SGP-e 69446/2020).

22 Ficam acrescidas mais 60 (sessenta) vagas, correspondentes a 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, destinadas para Cabos do Quadro Especial (QEPPM) que desejarem retornar ao quadro de praças policiais militares (QPPM), nos termos do §10 art. 3º da LC nº 318/2006, manifestando o interesse ao se inscreverem no certame;

23 Havendo Cabos promovidos por ato de bravura, ficam asseguradas suas matrículas no referido curso, desde que realizem a inscrição, informem o número da portaria/ato de promoção, independentemente das vagas supracitadas, nos termos do §3º do art. 62 do Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina e §5º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 318/2006, consideradas as alterações vigentes, sendo acrescidas vagas na quantidade suficiente para suprir a necessidade.

24 Havendo Cabos promovidos, exclusivamente, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, ficam

asseguradas suas matrículas no referido curso, cumpridos os requisitos mínimos de escolaridade, estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 318/2006, independentemente das vagas supracitadas, sendo acrescidas vagas na quantidade suficiente para suprir a necessidade. Para todos os candidatos inscritos pelos critérios estabelecidos no item 2.1, será oportunizada a realização do exame de avaliação intelectual, sendo que, ao final do evento:

2.4.1. Terão prioridade nas vagas do item 2.1.1, definidas pelo critério de antiguidade (30%), os Soldados de 1ª Classe candidatos inscritos, com no mínimo dois anos na graduação e mais antigos, conforme relação oficial de antiguidade da CPP, independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual.

2.4.2. Terão prioridade nas vagas do item 2.2. (antiguidade QEPPM) os Cabos QEPPM candidatos mais antigos, conforme relação oficial de antiguidade da CPP, independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios do item 2.1.2. (mérito intelectual).

2.4.3. Os candidatos às vagas estabelecidas nos itens 2.1.1 e 2.2 deverão informar no ato de inscrição ao certame, se desejam realizar a avaliação de mérito intelectual, em atenção ao princípio da economicidade.

25 Caso o quantitativo de vagas estabelecido pelo critério de mérito intelectual, não venha a ser preenchido dentre todos os candidatos aptos no processo de mérito intelectual, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas aos demais candidatos de outros critérios seletivos.

26 Caso o quantitativo de vagas estabelecido no item 2.2. (Para Cabos do Quadro Especial) não venha a ser preenchido dentre todos os candidatos aptos no processo de seleção do Quadro Especial, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas aos demais candidatos de outros critérios seletivos.

2.6.1. Todo o candidato que optar por inscrever-se para realização da avaliação intelectual, independentemente de outro critério que concorra, deverá comparecer ao ato, obrigando-se a comunicar, com antecedência, justificada impossibilidade, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar.

### 3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
<b>01</b>	Inscrição	23JUL à 15AGO21 (23h59'59'')	Site da PMSC
<b>02</b>	Publicação da lista de inscritos	17AGO21	DIE (site da PMSC)
<b>03</b>	Divulgação e análise de recursos	25AGO21	DIE (site da PMSC)
<b>04</b>	Homologação dos candidatos inscritos	25AGO21	DIE (site da PMSC)
<b>05</b>	Divulgação e análise de recursos	02SET21	DIE (site da PMSC)
<b>06</b>	Divulgação da distribuição de candidatos por local, região e salas de aula para o exame de avaliação intelectual	02SET21	DIE (site da PMSC)
<b>07</b>	Divulgação e análise de recursos	09SET21	DIE (site da PMSC)
<b>08</b>	Exame de avaliação intelectual horário início e fim	12SET21(das 1400H às 18H)	DIE/RPM
<b>09</b>	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de provas do exame de avaliação intelectual	13SET21	DIE (site da PMSC)
<b>10</b>	Divulgação do gabarito final e decisões de recursos	28SET21	DIE (site da PMSC)
<b>11</b>	Divulgação do resultado da avaliação intelectual e classificação dos candidatos	13OUT21	DIE (site da PMSC)
<b>12</b>	Divulgação prévia dos candidatos aprovados	13OUT21	DIE
<b>13</b>	Divulgação e análise de recursos	20OUT21	DIE
<b>14</b>	Divulgação final dos selecionados para freqüentar o curso	20OUT21	DIE
<b>15</b>	Apresentação e matrícula no curso	26 e 27OUT21	CFAP/BTL/RPM
<b>16</b>	Previsão do início do curso	27OUT21	DIE/RPM
<b>17</b>	Previsão de término do curso	31 DE MARÇODE 2022	DIE/RPM

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, satisfeitas as exigências do presente edital, se dará mediante as seguintes etapas seletivas:

- 4.1.1. Inscrição – eliminatória;
- 4.1.2. Exame de Avaliação Intelectual, eliminatório e classificatório;
- 4.1.3. Apresentação de Documentos para matrícula - eliminatória.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para se inscrever no presente processo seletivo o candidato deve:
- 5.1.1. Possuir “Login” e “Senha de Acesso” para a intranet da PMSC.
    - 5.1.1.1. Caso não possua “login” e “senha” para intranet, encaminhar solicitação para [suporte@pm.sc.gov.br](mailto:suporte@pm.sc.gov.br), através do seu comandante imediato.
  - 5.1.2. Utilizar navegador “Chrome” ou “Mozilla-FireFox”.
- 5.2. O Candidato para participar da seleção deverá preencher, ainda, os seguintes requisitos, até a data da matrícula do Curso:
- 5.2.1 Ser Soldado de 1ª Classe com no mínimo dois anos na graduação/classe para concorrer às vagas pelo critério de antiguidade do item 2.1.1; E ser, no mínimo, Soldado de 1ª Classe para concorrer às vagas do item 2.1.2 - critério de mérito intelectual;
  - 5.2.2 Ser Cabo do Quadro Especial (QEPPM), para concorrer às vagas do item 2.1.2.2 (mérito intelectual) ou do item 2.2 (QEPPM);
  - 5.2.3 Ser Cabo promovido por ato de bravura para concorrer às vagas do item 2.3;
  - 5.2.4 Ser Cabo promovido, exclusivamente, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, para concorrer às vagas do item 2.4.
  - 5.2.5 Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, a pena privativa de liberdade ou de suspensão do exercício do cargo ou função.
  - 5.2.6 Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de suspensão condicional da pena (*sursis* penal).
  - 5.2.7 Possuir Curso Superior – Graduação reconhecida pelo MEC, nos termos da LC nº 318/06, consideradas as alterações vigentes, devendo comprovar até o ato da matrícula (NECESSÁRIO ESTAR INSERIDA NO SIGRH OU COMPROVAR NA MATRÍCULA).
  - 5.2.8 Cientificar ao Comandante da OPM a que estiver subordinado de sua participação no presente processo seletivo.
  - 5.2.9 Encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento BOM (Art.

101 da NGE PMSC 2019).

5.3. As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma de atividades e serão regidas de acordo com o que estabelece as Normas Gerais de Ensino/PMSC e demais Normas de Ensino da Polícia Militar.

5.4. O Candidato, no momento da realização da sua inscrição, deverá observar por qual critério pretende concorrer ao processo seletivo para o CFC, nos termos do presente Edital, consoante itens 2.1 a 2.7:

5.4.1. Os Soldados de 1ª Classe somente concorrerão pelos itens 2.1.1 e 2.1.2.1;

5.4.2. Os Cabos do Quadro Especial (QEPPM) concorrerão pelos itens 2.1.2.2 e 2.2;

5.4.3. Os Cabos promovidos por ato de bravura, pelo item 2.3;

5.4.4. Os Cabos promovidos, exclusivamente, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, pelo item 2.4;

5.4.5 Os 3ºSgt QEPM, pelo item 2.1.2.3.

5.5. As vagas previstas no item 2.2 (para Cabos do Quadro Especial) serão preenchidas por ordem de antiguidade, nos termos do §8º do Art. 3º da LC nº 318/2006, dentre os inscritos no certame, independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual, conforme previsão deste edital.

5.6. Os candidatos Soldados de 1ª Classe e Cabos QEPM concorrentes, respectivamente às vagas dos itens 2.1.1 e 2.2, que manifestarem opção de realizar o exame intelectual e faltarem ao ato, poderão ser responsabilizados na esfera administrativa disciplinar.

5.7. O Candidato, no momento da realização da sua inscrição, deverá indicar em qual localidade (REGIÃO POLICIAL MILITAR/MUNICÍPIO) realizará a etapa de avaliação intelectual. Após a homologação das inscrições e a divulgação da análise dos recursos respectivos não será possível alterar o local indicado para a realização da avaliação intelectual.

5.8. O candidato, antes de efetuar sua inscrição ao Evento, deverá efetuar comunicação formal, através de Requerimento ou nota de correio eletrônico, cientificando de sua inscrição ao Comando de sua Unidade, seguindo a cadeia de comando.

5.9. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição, não se admitindo alterações e/ou retificações após o fim do prazo recursal, e divulgação da análise de recursos.

5.9.1 Verificada a possibilidade de equívoco no preenchimento do formulário de inscrição poderá ser retificada (a eventual informação incorreta), após a publicação dos inscritos, mediante recurso do interessado e análise da Coordenação Geral do Evento, conforme modelo previsto neste Edital.

5.10. O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos no próprio formulário poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

5.11. Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico através link abaixo:

### [LINK DE INSCRIÇÃO](#)

5.12. A DIE publicará a relação dos inscritos no site da PMSC, conforme cronograma de atividades, bem como eventuais indeferimentos de inscrições, fundamentados nos itens do presente edital.

5.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição, podendo ser desclassificado a qualquer tempo do processo seletivo, bem como responder administrativa e penalmente por fornecer informações inverídicas ou incorretas.

5.13.1. Nas inscrições deverão constar dados atualizados, principalmente quanto ao que se refere a números de telefone, endereço de e-mail e contatos.

## **6. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL**

6.1. Os policiais militares que se inscreveram no processo seletivo, notadamente os candidatos a que se refere o item 2.1, serão chamados para realizar o Exame de Avaliação Intelectual, com caráter eliminatório e classificatório, nos seguintes locais:

6.1.1. CEPM/Florianópolis - Centro de Ensino da Polícia Militar; situado à Av. Madre Benvenuta, 265. Trindade.

- 6.1.2. 2ª RPM/Lages - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);
- 6.1.3. 4ª RPM/Chapecó - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);
- 6.1.4. 5ª RPM/Joinville - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);
- 6.1.5. 6ª RPM/Criciúma - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC).
- 6.1.6. 7ª RPM/Blumenau - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC).
- 6.2. O Exame de Avaliação Intelectual será realizado conforme cronograma estabelecido.
- 6.3. O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
- 6.4. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas se estiver fardado com o uniforme diário de sua OPM e mediante apresentação do original do Documento de Identidade válido com foto (carteira militar funcional, carteira de identidade ou carteira de motorista);
- 6.5. Apenas será admitido o ingresso de candidato não fardado que apresente autorização regulamentar expedida por autoridade competente, seja em razão da função que exerce, seja por dispensa de uso de fardamento. O documento apresentado será retido pela Coordenação do evento.
- 6.6. Durante as provas o documento relacionado no item anterior deverá permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.
- 6.7. O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade Militar por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar outro documento de identificação válido com foto para que seja feita a sua identificação. Nesse caso, o mesmo será submetido à identificação especial junto à Coordenação Local de Prova, compreendendo coleta de dados a ser constada em Relatório do Coordenador Local de Prova.
- 6.8. A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do



candidato.

6.9. O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto uma hora e meia antes e será fechado 20 (vinte) minutos antes do início da prova, conforme horário previsto no cronograma.

6.10. Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no (a) qual está alocado. O horário limite para ingresso na sala de prova será de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto no cronograma para início da prova. Após entrar no grupo/sala, o candidato não poderá mais se retirar do local.

6.11. O candidato que não comparecer ou chegar após o fechamento do portão não poderá adentrar ao local de prova em momento posterior, nem poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

6.12. As provas terão início impreterivelmente no horário previsto no cronograma tendo duração de 4 horas.

6.13. A saída das salas de prova, independente do motivo, bem como a retirada definitiva do grupo de realização das provas, somente poderá ocorrer depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início.

6.13.1 É proibido ao candidato retirar ou levar consigo os cadernos de prova e os cartões-resposta oficiais ou qualquer outro material que não seja de sua propriedade.

6.13.2. Quadro de trabalho previsto para o dia de prova:

<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
Abertura dos portões	12h30min
Abertura das salas de aula	13h
Fechamento dos portões	13h40min
Horário limite para ingresso em sala	13h45min
Orientações aos candidatos	13h50min
Abertura de envelopes e distribuição de provas	13h55min
Início da prova	14h
Horário limite para troca de caderno de prova defeituoso	14h15min
Início de entrega de provas pelos candidatos concluintes	15h
Término da prova	18h

6.14. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-

resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta, bem como pelo seu preenchimento correto e assinatura.

6.15. Para transcrever as respostas para o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

6.16. Na resolução das provas (rascunho) o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

6.17. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

6.18. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

6.19. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, boné, óculos escuros, calculadora, MP3-player, iPod, Rádio HT ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similares. A Coordenação Geral do Processo Seletivo recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

6.20. Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item anterior, esses deverão ser identificados e colocados em sacos plásticos transparentes fornecidos pela organização e após, deixados na sala em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, iPod e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados.

6.21. Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de três candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.

6.22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

6.22.1. Efetuar empréstimos de material ou usar outros meios ilícitos ou irregulares;

- 6.22.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 6.22.3. For flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 6.22.4. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 6.22.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.22.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- 6.22.7. For flagrado usando ou portando objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP-player, ipod, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados;
- 6.22.8. Não cumprir quaisquer das determinações previstas nesse edital.
- 6.23. O candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.
- 6.24. O gabarito preliminar, acompanhado do caderno de provas será divulgado conforme previsto no cronograma.
- 6.25. A DIE divulgará o resultado do Exame de Avaliação Intelectual no dia previsto no Cronograma de Atividades, classificando em ordem decrescente os candidatos inscritos no item 2.1, pelos seguintes critérios:
- 6.25.1. Nota total obtida na avaliação intelectual.
- 6.25.1.1 Os candidatos do item 2.1.2 com igual percentual de acertos, permanecerão empatados nesta fase do certame, independentemente da graduação/antiguidade.
- 6.25.1.2 Somente ao final do certame seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 3º, §12, da LC nº 318/2006;
- 6.26. O Comando-Geral da Corporação, através de ato da Polícia Militar, indicará, previamente, uma comissão composta por Policiais Militares, para confeccionar a prova, com seu respectivo gabarito:
- 6.26.1. Os envolvidos no processo de organização e coordenação do processo seletivo não poderão, durante o período da abertura do presente edital até conclusão da avaliação intelectual, ministrar aulas ou cursos

referentes aos temas envolvidos no certame. Excetuados os Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos regulares da DIE ou cursos que não guardem qualquer relação com o presente processo seletivo e/ou temas previstos na avaliação intelectual ou mediante prévia análise e parecer do Diretor da DIE.

6.26.2. Os envolvidos na elaboração das questões de avaliação intelectual, não poderão durante o período da abertura do presente edital até conclusão da avaliação intelectual, ministrar aulas ou cursos, referentes aos temas para os quais tenham elaborado questões. Excetuados os Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos regulares da DIE, ou cursos que não guardem qualquer relação com o presente processo seletivo e/ou temas previstos na avaliação intelectual ou mediante prévia análise e parecer do Diretor da DIE.

6.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

6.27.1. Fazer a opção na solicitação de inscrição;

6.27.2. Enviar via email, a imagem da certidão de nascimento da criança (a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM).

6.27.3 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.27.4 A Coordenação do Evento não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.27.5 A candidata lactante não terá quaisquer compensação de tempo em razão de amamentar durante o período da prova.

6.28. A prova abrangerá os seguintes temas e números de questões:

DISCIPLINAS		Nº DE QUESTÕES
1.	Prevenção ao crime	05
2.	Programas institucionais	02
3.	Técnicas de polícia ostensiva	07
4.	Documentos operacionais	06
5.	Direitos humanos na atividade policial	05
6.	Direito penal e processual penal, voltados à atividade policial	06

7.	Legislação de trânsito	05
8.	Legislação institucional	05
19.	Tópicos de direito penal militar e processual penal militar	03
10.	Português	06

6.29. A prova terá um total de (50) cinquenta questões, no formato questões com múltipla escolha (ABCDE), distribuídas entre os temas acima elencados, com valor de 01 (um) ponto cada questão.

6.29.1 Para cada acerto será aferido 01 (um) ponto, para cada erro ou deixada em branco, zero ponto.

6.30. Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da PMSC, bem como a Constituição da República Federativa do Brasil serão temas transversais da avaliação intelectual, podendo ter seus conteúdos verificados direta ou indiretamente em quaisquer dos temas propostos.

6.31. O conteúdo programático e referências bibliográficas de cada tema serão definidos no ANEXO II deste edital.

6.31.1. Os conteúdos exigidos encontram-se disponíveis na Intranet PMSC, em sites oficiais público-governamentais e na internet, tudo conforme links de acesso ao material de estudo informado em cada tema.

6.32. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada observando os Almanques atualizados emitidos pela Comissão de Promoção de Praças – CPP

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato selecionado deverá se apresentar no local a ser divulgado ao final deste processo seletivo. A data de apresentação será divulgada através de nota para Capital e Interior e publicada no site da PMSC. A data e local da matrícula serão divulgadas pela Diretoria de Instrução e Ensino conforme cronograma de atividades deste Edital.

7.2 No momento da apresentação, o candidato deverá portar computador, tipo notebook/laptop, para acompanhar as atividades, tanto nos momentos presenciais quanto nas atividades à distância.

7.3 São requisitos e/ou documentos a serem apresentados para a matrícula no

curso:

7.3.1 Comprovar tratar-se de candidato às vagas à sua graduação previstas, cuja comprovação será realizada apresentando ou Carteira de Identidade Funcional atualizada ou certidão emitida pelo Chefe do P1 ou chefia imediata, na forma do anexo IV;

7.4 Os candidatos que concorrem pelo critério “Promoção por Bravura” deverão no momento da matrícula apresentar a Portaria do Ato de Bravura assinada pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, ou cópia autenticada;

7.5 Cópia da Carteira de Identidade Funcional.

7.6 Durante a realização do curso, o candidato poderá encontrar-se afastado de suas atividades, desde que não haja prejuízo para o cumprimento do estabelecido no Plano Geral de Ensino, e observados os preceitos do art. 96 da NGE 2019, a saber:

Art. 96. Nos eventos de ensino realizados na modalidade EaD o discente poderá encontrar-se afastado de suas atividades, desde que isso não traga prejuízo para o cumprimento do estabelecido no Plano de Ensino de Curso.

§ 1º Quando houver necessidade do policial afastado se fazer presente a algum ato do evento de ensino na modalidade EaD, aplicam-se os regramentos contidos na Nota de Instrução 001/EMG/2017.

§ 2º Os afastamentos dentro do período estabelecido pelo parágrafo anterior não eximem o discente de suas obrigações decorrentes do curso, não servindo como fundamento para o descumprimento de prazos, avaliações e outros assuntos pertinentes à atividade de ensino. (NGE PMSC 2019, p. 44)

7.7 Os candidatos que ingressaram na Corporação antes do ano de 2011 deverão comprovar a escolaridade exigida neste edital, mediante extrato do SIGRH, devidamente conferido pelo Chefe do P1 da sua Unidade de origem;

7.7.1 Para o ato de matrícula serão igualmente aceitos o diploma reconhecido pelo MEC, certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, exibidos, restando o candidato responsável por regularizar a inserção no SIGRH até o início das aulas, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar;

7.8. O candidato selecionado dentre as vagas oferecidas, que no ato da matrícula não preencher qualquer requisito exigido neste Edital será desclassificado e será chamado o subsequente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.

7.9. O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito a vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção, desde que ainda haja possibilidade do substituto frequentar o curso com aproveitamento nos termos da NGE.

7.10. O Candidato selecionado no processo seletivo deverá informar à DIE, através do endereço eletrônico [diecsi@pm.sc.gov.br](mailto:diecsi@pm.sc.gov.br), até 24 (vinte quatro) horas úteis após a publicação do “resultado prévio do processo seletivo”, a sua desistência ou impossibilidade de comparecimento para início do curso, sob pena de responder disciplinarmente pelos transtornos administrativos causados.

7.11. O não preenchimento de quaisquer dos requisitos acima implicará na perda do direito de matrícula.

7.12. O período destinado à matrícula, conforme item 3. Do Cronograma de Atividades, é de 2 (dois) dias, devendo o candidato sanar as faltas de inserções de documentações no SIGRH. Outros meios de prova de cumprimento de requisitos poderão ser aceitos, todavia, o candidato poderá ser responsabilizado pelos transtornos administrativos causados pela não observância do prazo.

7.13. A matrícula será realizada de forma descentralizada, na sede da OPM em que servir o candidato.

7.13.1 Os candidatos deverão ter suas documentações conferidas e certificadas pelo Chefe do P-1 de sua OPM, ou na ausência deste, por seu comandante/chefe imediato.

7.14. Cumprirá aos Chefes de P-1 de Unidade o recebimento, conferência e certificação da documentação da matrícula, encaminhando-a à respectiva RPM, em formato PDF, ressalvada a hipótese do item 7.14.1.

7.15. As RPMs centralizarão as documentações dos candidatos sob sua circunscrição, encaminhando-as ao CFAP, na forma do ANEXO VI, findadas as datas de matrícula.

7.16 Será admitida a entrega de documentação por procurador que porte consigo, no mínimo, instrumento particular.

## 8. RECURSO

8.1. É admitido recurso em qualquer fase da seleção;

8.2. Cada recurso deverá ater-se a um único fato, ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, conter nome completo, matrícula, telefone e endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta,

8.3. Os recursos concernentes às etapas do cronograma deverão ser exclusivamente interpostos eletronicamente, via link que estará disponível ao fim de cada uma das publicações;

8.4. Para tanto o candidato deverá acessar o formulário valendo-se de sua conta e senha pessoal da Intranet da PMSC;

8.5. Eventuais recursos que não se amoldarem à hipótese acima poderão ser interpostos, mediante formulário próprio (anexo I), exclusivamente por via eletrônica, endereçadas à [diecsi@pm.sc.gov.br](mailto:diecsi@pm.sc.gov.br) e [selecoesinternaspmsc@gmail.com](mailto:selecoesinternaspmsc@gmail.com);

8.5.1. O formulário de recurso (Anexo I) deverá ser preenchido, devidamente assinado e encaminhado por meio de cópia DIGITALIZADA na versão "PDF" (Portable Document Format – "Adobe Systems"), em arquivo único;

8.5.2. No título da mensagem eletrônica que encaminhar recurso, o candidato deverá adotar a seguinte identificação RECURSO EDITAL Nº 012/DIE/FAPOM/2021 - CFC - GRADUAÇÃO PM 999999-9 FULANO DE TAL;

8.6. O prazo para apresentação de recursos é de 48 horas, contados a partir das 00h do dia seguinte à publicação da Nota para Boletim do Comando Geral - NBCG no site da PMSC. Exemplo: lista de inscrições é publicada, às 14h do dia 12 de Agosto. O prazo recursal se iniciará às 00h do dia 13 de Agosto, e se encerra às 23h59min do dia 14 de Agosto.

8.6.1. Os formulários de recursos padrão do item 8.3 expirarão após o prazo regulamentar, impedindo a apresentação de documentos intempestivos;

8.6.2. Candidatos que se valerem dos recursos do item 8.5, em razão da perda de prazo de acesso ao formulário terão seus pleitos indeferidos por intempestividade;



8.7. Os recursos serão analisados por Comissão de Seleção Interna, e remetidos ao crivo do Coordenador Geral do Evento.

8.8. Da decisão do recurso administrativo não cabe novo recurso administrativo.

## 9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A relação dos candidatos selecionados para frequentarem o Curso de Formação de Cabos será divulgada pela DIE, através de Nota para Boletim do Comando Geral (NBCG) e no site da Polícia Militar ([www.pm.sc.gov.br](http://www.pm.sc.gov.br)), conforme cronograma previsto.

9.2. As relações serão divulgadas conforme as vagas estabelecidas no presente edital, seguindo a ordem:

9.2.1 Para as vagas previstas para Cabos do Quadro Especial (+10% do total) serão chamados, primeiramente, os classificados por antiguidade, selecionados nos termos do presente edital.

9.2.2 Para as vagas previstas por antiguidade aos Soldados de 1ª Classe, com no mínimo dois anos nesta graduação/classe, serão chamados os Soldados de 1ª Classe candidatos selecionados e aprovados neste critério, em percentual de 30% das vagas.

9221 O Soldado de 1ª Classe classificado pelo critério de acesso “antiguidade”, que aceitar a promoção a Cabo durante o processo seletivo, nos termos da Lei Complementar nº 623, de 31 de Dezembro de 2013, perderá o acesso pelo presente critério, passando a concorrer somente pelo critério de antiguidade de Cabos do Quadro Especial (10% do total das vagas) e vagas por mérito intelectual.

9.2.3 Vagas previstas para o critério de mérito intelectual, excluídos os candidatos dos itens 9.2.1. e 9.2.2.:

9.2.4 Serão chamados os classificados e aprovados por mérito intelectual por ordem de classificação no exame de avaliação intelectual (70%). Em caso de empate na nota da avaliação intelectual, serão aplicados os critérios de desempate definidos pelo art. 17 da Lei nº 6.218/1983 (Estatuto PMSC), consultado o respectivo almanaque atualizado e emitido pela CPP.

9.2.5 Cabos promovidos por Bravura, inscritos e selecionados nos termos do

presente edital.

9.2.6 Cabos promovidos, exclusivamente, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, inscritos e selecionados nos termos do presente edital.

## **10. DO CURSO**

10.10 Curso de Formação de Cabos será realizado na modalidade Educação à Distância e coordenado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, conforme as Normas Gerais de Ensino em vigor, a grade curricular e o Plano de Ensino do respectivo curso.

## **11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

11.1. O encerramento da avaliação intelectual poderá ter o prazo prorrogado no caso de atraso para o início das atividades, provocado por motivos de força maior, reconhecidos pela Coordenação Geral do Evento, cumprindo-se mesmo assim o tempo máximo, de 04h (quatro horas) para a solução das questões e preenchimento do gabarito nos cartões-resposta.

11.2. Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão divulgar este Edital a todos os policiais militares sob seu comando e liberar os inscritos para a realização das etapas do processo seletivo, bem como para a realização das atividades programadas durante o Curso de Formação de Cabos.

11.2.1. Após a divulgação da convocação para apresentação e matrícula no curso, os eventuais deslocamentos ocorrerão com ônus para o Estado, conforme legislação vigente.

11.2.2. Os inscritos no certame poderão estar envolvidos em escalas de serviço somente até as 2200H do dia anterior ao da aplicação do exame intelectual, sendo liberados após este horário. Contudo, havendo prejuízo à escala de serviço, os inscritos deverão ser liberados no mínimo 12H antes da aplicação do exame intelectual.

11.3. A matrícula no CFC não acarretará alteração na função que o policial militar ocupa ou em sua lotação de origem.

11.4. O prazo de validade desta seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada apenas a possibilidade de substituição de candidato desligado nos termos já especificados.

11.5. A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originada por dolo, imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento.

11.6. A execução da presente seleção interna fica delegada ao Cel PM Dir DIE/Dir-G FAPOM, nomeado Coordenador Geral do Evento.

11.6.1 O Coordenador Geral do Evento nomeará Comissão de Seleção Interna para auxílio na execução da seleção interna aqui tratada.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos primeiramente pela Coordenação Geral do Evento, cabendo, caso necessário, decisão final pelo Comandante-Geral, ouvido o Coordenador Geral do Evento.

Quartel em Florianópolis, 23 de Julho de 2021.

**DIONEI TONET**  
**Coronel PM Comandante Geral**

## **Lista de Anexos**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO IV - CERTIDÃO 1ª SEÇÃO/OPM**

**ANEXO V - CERTIDÃO CORRÉGEDORIA/OPM**

**ANEXO VI – MODELO DE LISTAGEM DE CANDIDATOS POR RPM**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

DESTINATÁRIO: Coordenador Geral do Evento

**RECURSO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº \_\_\_\_/DIE/FAPOM/2021.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Graduação: \_\_\_\_\_

OPM: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Indique no quadro abaixo com um "X" a categoria do Recurso:

CATEGORIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Exame de Avaliação Intelectual
<input type="checkbox"/>	Resultado Final de Seleção
<input type="checkbox"/>	Outros

Amparo Legal: Item 8 do Edital nº \_\_\_\_/DIE/FAPOM/2021.

Requeiro a V.Sa., (preencha neste campo a fundamentação do Recurso)

Quartel em XXXXX, XX de XXXX de 2021

Assinatura:

Diretoria de Instrução e Ensino  
Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88036-500  
Fone: (48) 3331.1900

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### **a) Prevenção ao crime:**

1. POP 102.1.1 Análise e resolução de problemas de segurança pública;
2. POP 102.5.1 Consultoria de Prevenção ao Crime residencial ou Condominial;
3. POP 103.5.1 Vistoria preventiva de ordem pública em eventos desportivos;
4. POP 103.8.14 Fiscalização de ambulantes;
5. POP 105.10.2 Gestão da segurança em praças desportivas para eventos profissionais - Dia do evento; e
6. POP 106.1.2 Atendimento preventivo pós crime comercial.

Obs: Todos disponíveis na Intranet.

#### **b) Programas institucionais:**

1. Marco Conceitual: Rede de Vizinhos PMSC, 2016;
2. Ato nº. 608/PMSC/2020. Reorganiza a Rede de Segurança Escolar da Polícia Militar de Santa Catarina, cria o Programa “Estudante Cidadão” e prescreve outras providências;
3. Ato nº. 216/PMSC/2020. Reorganiza a Rede Catarina de Proteção à Mulher da Polícia Militar de Santa Catarina, cria o Programa “Protetores do Lar” e prescreve outras providências;
4. Ato nº. 1490/PMSC/2017. Institucionaliza o Programa Rede Rural de Segurança da Polícia Militar de Santa Catarina e prescreve outras providências; e

5. Ato nº. 812/PMSC/2016. Cria o Repositório de Boas Práticas da PMSC.

Obs: Tudo disponível na Intranet.

**c) Técnica de polícia ostensiva:** Deve o/a candidato/a atentar-se ao disposto no item 6.30, dando enfoque aos POPs 001 a 006, todos de TÉCNICA POLICIAL e disponíveis na Intranet.

**d) Documentos operacionais:**

1. BRASIL, Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Artigos 69 ao 76. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm)>. Acesso em: 23JUL21;

2. SANTA CATARINA, Decreto nº 660, de 26 de setembro de 2007. Estabelece diretriz para a integração dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos da Segurança Pública, na lavratura do Termo Circunstanciado, conforme previsto no art. 69 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2007/000660-005-0-2007-007.htm>>. Acesso em: 23JUL21;

3. SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Portaria de Integração nº 085/GABS/SSP/2019 publicado no DOE nº 20.984 de 28 de março de 2019. Disponível em: <<https://doe.sea.sc.gov.br/index.php/buscar-jornal-antigo/>>. Acesso em: 23JUL21; e

4. SANTA CATARINA. Polícia Militar. Diretrizes Operacionais nº 037/PMSC/2019 e nº 07/PMSC/2019. Disponíveis na Intranet (caminho BIBLIOTECA > LEGISLAÇÃO > CONSULTAR POR CATEGORIA). Acesso em: 23JUL21.

**e) Direitos humanos na atividade policial:**

1. BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 5º e 6º, ambos na íntegra. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 23JUL21;

2. SANTA CATARINA, Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares estaduais. Somente Art. 29. Disponível em: <[http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1983/6218\\_1983\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1983/6218_1983_lei.html)>. Acesso em: 23JUL21; e

3. \_\_\_\_\_. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <[https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf)>. Acesso em: 23JUL21.

#### **f) Direito penal e direito processual voltados à atividade policial:**

1. BRASIL, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Artigos 1º ao 31; 69 ao 76; e do 100 ao 359. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 23JUL21; e

2. BRASIL, Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Artigos 1º ao 62; 155 ao 250 e do 282 ao 350. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm)>. Acesso em: 23JUL21.

#### **g) Legislação de trânsito:**

1. BRASIL, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm)>. Acesso em: 23JUL21; e

2. \_\_\_\_\_. Resoluções do CONTRAN: 819/2021, 798/2020, 371/2010, 432/2013 e 561/2015. Disponíveis em: <<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/resolucoes-contran>>. Acesso em: 23JUL21.

#### **h) Legislação institucional:**

1 - Lei nº 6.218/83 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, e suas atualizações;



2 - Lei Complementar nº 318/06 - Dispõe sobre a carreira e a promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, e suas atualizações;

3 - Lei Complementar nº 587/13 - Dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina e estabelece outras providências;

4 - Lei Complementar nº 765/20 - Regulariza a remuneração dos integrantes das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública, institui o Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais e estabelece outras providências;

5 - Lei nº 16.773/15 - Dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências; e

6 - Decreto nº 12.112/80 – Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e suas atualizações.

Toda a legislação apontada neste item "i" está disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) em:

<<http://www.alesc.sc.gov.br/legislacao>>. Acessado em 23JUL21.

#### **i) Tópicos de direito penal militar e processual militar:**

1. BRASIL, Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar.

Artigos 1º ao 68; 149 ao 266; 298 ao 309 e do 340 ao 359. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm)>. Acesso em: 23JUL21; e

2. BRASIL, Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo

Penal Militar. Artigos 1º ao 33 e do 243 ao 271. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1002.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm)>. Acesso em: 23JUL21.

**j) Português:**

1. Padronização e redação dos atos oficiais/ Secretaria de Estado da Administração, Diretoria da Imprensa Oficial e Editoração de Santa Catarina/Arquivo Público do Estado, Gerência de Gestão Documental. – 3ª Ed. Ver. e atual. – Florianópolis: DIOESC, 2013. Primeira Parte: Páginas 29 até 121. Disponível em: <[http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Manual\\_de\\_Padronizacao\\_e\\_Redacao\\_dos\\_Atos\\_Oficiais\\_-\\_2013\\_-\\_Edicao\\_3.pdf](http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Manual_de_Padronizacao_e_Redacao_dos_Atos_Oficiais_-_2013_-_Edicao_3.pdf)>. Acesso em: 23JUL21; e

2. SANTA CATARINA. Decreto nº 1.070, de 29 de dezembro de 2020. Institui o Suplemento à 3ª Edição do Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais e estabelece outras providências. Disponível em: [http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Suplemento\\_da\\_3\\_Edicao\\_do\\_Manual\\_de\\_Redacao\\_dos\\_Atos\\_Oficiais\\_-\\_Dezembro-2020.pdf](http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Suplemento_da_3_Edicao_do_Manual_de_Redacao_dos_Atos_Oficiais_-_Dezembro-2020.pdf).

Acesso em: 23JUL21.

### ANEXO III

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_  
**(NOME COMPLETO)**, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
Rua/Av/Serv, \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_/SC, (estado civil) \_\_\_\_\_, brasileiro ,  
militar estadual.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ **(NOME**  
**COMPLETO)**, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à  
Rua/Av/Serv, \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_/SC, (estado civil) \_\_\_\_\_, brasileiro ,  
militar estadual.

**PODERES:** O Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu procurador, pelo presente instrumento particular de procuração, com os poderes de representar, podendo ainda confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber ou dar quitação, **especificamente para os atos previstos no Edital nº\_/DIE/FAPOM/2021.**

(Município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Outorgante**

## ANEXO IV



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

## CERTIDÃO

Certifico, em conformidade ao item 7.1 do Edital nº 012/DIE/FAPOM/2021, que após a devida conferência no SIGRH, o (a) candidato (Grad/Mat/Nome):

1. É 3º Sgt QEPM, Cb QEPM ou Sd 1ª Classe.
2. Está classificado no comportamento XXX (no mínimo BOM).

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Quartel em *CIDADE*, xx de xxxxx de 2021.

Nome  
Chefe do P-1/ Chefe Imediato

## ANEXO V



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO**

### CERTIDÃO

Certifico, em conformidade com o item 10.4.2 do Edital nº 012/DIE/FAPOM/2021, que após a devida conferência no SIGRH, das certidões negativas de antecedentes criminais apresentadas, o (a) candidato (a) (Grad/Mat/Nome):

1. Não foi condenado, com trânsito em julgado, a pena privativa de liberdade ou de suspensão do exercício do cargo ou função;
2. Não se encontra em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de suspensão condicional da pena (*sursis* penal).

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Quartel em *CIDADE*, xx de xxxxx de 2021.

Nome

Corregedor da OPM ou Chefia Imediata





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **VJ9OX943**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIONEI TONET** em 23/07/2021 às 17:20:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:35 e válido até 30/03/2118 - 12:44:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NDQ3XzQ3NTA2XzlwMjFfVko5T1g5NDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00047447/2021** e o código **VJ9OX943** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.